



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPÚ

PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Senhora Pregoeira da Comissão de Licitação,

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e aprovação do edital do Pregão Presencial e seus anexos, com vistas à deflagração do Procedimento Pregão Presencial nº 001/2022, cujo objeto é aquisição / contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anapu, conforme termo de referência em anexo.

Sob o ângulo jurídico - formal vê-se que guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei n 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal 10.520/02.

Quanto a minuta do contrato, encontra-se acorde com o preceituado no art. 60 da Lei de Licitações. Ato contínuo, consta no edital a dotação orçamentária por qual correrão a presente contratação.

Oriento que seja obedecido o disposto no inciso V do art 4º, no que tange ao interstício entre a publicação e a realização do certame.

Diante do exposto, opino pela aprovação e deflagração do referido certame, pelo qual devolvo o processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É o parecer,
Salvo melhor juízo.

Anapu (PA), 16 de maio de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO TEIXEIRA SANTOS

OAB/PA nº 7.789

Assessor Jurídico

**FRANCISCO
ANTONIO
TEIXEIRA
SANTOS**

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO ANTONIO
TEIXEIRA SANTOS
Dados: 2022.05.16
08:16:15 -03'00'